LEI Nº 4.493, DE 03 DE MAIO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 026/19, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DENOMINA DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Denomina de Rua Maria da Conceição Santos, a Rua Projetada 15 do Bairro Residencial Parque Leste, que inicia entre os Lotes 04 da Quadra 23 e Lote 11 da Quadra 21 e termina entre os Lotes 01 da Quadra 04 e Lote 06 da Quadra 13.

Art. 2°. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de maio de 2.019.

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal